



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PROJETO DE LEI N. 011/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBAPORANGA-MG A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PRIVADA PADRE JOSE FAUSTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município autorizado a celebrar convênio com a associação privada **PADRE JOSE FAUSTINO**.

Art. 2º - O Convênio referido no artigo 1º será para prestação de serviço de assistência, abrigo, alimentação, medicação e higiene aos que ali estão internados que sejam oriundos do município de Ubaporanga.

Art. 3º - Somente após a instituição cuja condição de funcionamento for julgada satisfatória, a critério da Administração Municipal, será concedido o benefício desta lei.

Art. 4º - Para a realização do convenio, deverão ser observados as seguintes condições:

I - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida por autoridade local:

II - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria:

III - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública:

IV - apresentar o plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e objetivos;

V - existir recursos orçamentários e financeiros;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga-MG, MG, 09 de Maio de 2024.

GLEYDSON DELFINO CAMPOS

PREFEITO

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBAPORANGA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PRIVADA PADRE JOSE FAUSTINO.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo repassar recursos financeiros para a entidade supra para que a mesma possa realizar e se manter realizando a prestação de serviço de assistência, abrigo, alimentação, medicação e higiene aos internados que sejam oriundos do município de Ubaporanga.

Importante destacar alguns aspectos, que o Município fará o repasse de valor não superior ao repasse realizado ao asilo de nosso município e ainda que se faz o presente convênio necessário uma vez que no momento não existe mais vagas no asilo que atende ao nosso município.

Ante o exposto, diante da necessidade dos repasses serem feitos nos prazos legais na forma do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Ubaporanga, requer-se ao DD. Presidente seja adotado o **Regime de Urgência Urgentíssima** para aprovação da presente propositura, dada a necessidade de se atender inclusive as necessidades de 02 (dois) internos oriundos de Ubaporanga e que estão na instituição.

Destacar que será encaminhado o devido impacto orçamentário no momento oportuno.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

À consideração dos Senhores Edis.

Ubaporanga, MG, 04 de Maio de 2024.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

PREFEITO